
16º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG.

Período Avaliatório: 01 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de **01/05/2011 a 31/07/2011**.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no que estabelece o Art.14 da Lei nº 14.870/2003, o Art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Conforme Resolução SEGOV Nº 001, de 19 de abril de 2011, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Euler Nardy Júnior – MASP: 1.175.893-5 pela Secretaria de Estado de Governo;
- II – Patrícia Pacífico Homem: CPF: 779.910.446-53 pela OSCIP;
- III – Felipe Wang Silva – MASP: 752458-0 pela SEPLAG.
- IV – Luciana Rodrigues Atheniense: OAB: MG-71941, especialista em relação de consumo.

Estiveram presentes, além dos membros da Comissão de Avaliação: a Presidente do MDCMG, Lúcia Pacífico, a Diretora Financeira do MDCMG, Elizabeth de Oliveira, a auxiliar administrativa do MDCMG, Betânia Moura Magalhães Corrêa.

2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 16/08/2011, para, em seguida, apresentar as recomendações, decorrentes da 16ª Reunião da Comissão de Avaliação, realizada em 30/08/2011, para o bom andamento da parceria em tela e emitir conclusão sobre o desempenho da OSCIP quanto aos resultados pactuados para o período.

A avaliação de resultados é realizada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria. A nota final deste período avaliatório é composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas e pela nota obtida na avaliação das Ações ponderadas pelo percentual estabelecido no Termo de Parceria.

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Indicador	Unidade	Peso	V0	Meta	Realizado	ICM	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso	
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	3	269	264	280	106,06	-	10,00	30,00
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	2	-	3,6	3,99	110,83	-	10,00	20,00
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	3	460	440	440	100,00	-	10,00	30,00
		1.4	Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	2	-	3,6	3,99	110,83	-	10,00	20,00
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1	Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	3	8	8	8	100,00	-	10,00	30,00
3	Apoio à geração trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos	Unidade	3	3675	3100	3257	105,06	-	10,00	30,00

3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Área temática 1: Assistência jurídica.

1.1 - Número de atendimentos sobre relações de consumo

Meta cumprida. Ressalta-se que a disponibilização de recursos por meio de Termo Aditivo possibilitaria um aumento no número, qualidade e eficiência de atendimentos sobre relações de consumo, visto que a carga horária da advogada responsável pela área poderia ser aumentada.

1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo

Meta cumprida. Nenhuma observação a ser feita.

1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico

Meta cumprida. O resultado foi atingido no limite da meta estipulada. O MDCMG precisa aumentar a divulgação desse tipo de atendimento, desde que haja um aumento dos recursos financeiros disponibilizados para a entidade, para atingir o objetivo proposto.

1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico

Meta cumprida. Nenhuma observação a ser feita.

Área Temática 2: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

2.1 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados

Meta cumprida. Nenhuma observação a ser feita.

Área Temática 3: Apoio à geração de trabalho e renda.

3.1 - Número de encaminhamentos

Meta cumprida. Observa-se que pela crescente demanda pelo serviço ofertado através desse indicador, a área necessita de investimentos capazes de atualizar de forma periódica os seus profissionais, com o objetivo de garantir e aperfeiçoar a qualidade do atendimento prestado, tendo em vista adequar o profissional às novas tecnologias disponíveis no mercado.

4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

No 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre a SEGOV e o MDC-MG não foram pactuadas ações.

5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10,00 pontos conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	100%	10,00	10,00
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Cumprido plenamente

* Não foram estabelecidas ações no 4º termo aditivo, por tanto 100% da pontuação da avaliação é atribuída ao resultado dos indicadores.

6 – ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

IV Termo aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

16º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Despesas Previstas e Realizadas no Período

	Previsto				Realizado				Previsto (-) Realizado	
	Mês 45	Mês 46	Mês 47	TOTAL	Mês 45	Mês 46	Mês 47	TOTAL		
	01/05/2011 a 31/05/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	01/07/2011 a 31/07/2011		01/05/2011 a 31/05/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	01/07/2011 a 31/07/2011			
1	Entrada de Recursos									
1.1	Receitas									
1.1.1	Repasse Termo de Parceria		226340		-	-	226.339,74	226.339,74	-	
1.1.2	Previsão de Saldo do TP/TA				-	-	-	-	-	
1.1.3	Receita Arrecadada em Função da Existência do TP e Rendimentos	00000			-	-	-	-	-	
1.1.4	Líquidos de Aplicações Financeiras				2.695,30	2.019,07	1.965,55	6.679,92	(6.679,92)	
1.1.5	Outras Receitas	00000			-	-	-	-	-	
1.2	Devoluções				547,68	-	-	547,68	(547,68)	
	Total de Entradas:	-	226.339,74	-	226.339,74	3.242,98	2.019,07	228.305,29	233.567,34	(7.227,60)
2	Saída de Recursos									
2.1	Despesas de Pessoal									
2.1.1	Salários	32.515,58	32.515,58	32.515,58	97.546,74	1.644,51	27.999,48	30.875,26	60.519,25	37.027,49
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Autônomos	3.251,26	3.251,26	3.251,26	9.753,78	3.247,57	4.176,96	3.358,83	10.783,36	(1.029,58)
2.1.4	Encargos	27.569,74	27.569,74	27.569,74	82.709,22	18.488,24	25.611,41	15.412,22	59.511,87	23.197,35
2.1.5	Benefícios	3.125,00	3.125,00	3.125,00	9.375,00	3.149,47	2.708,31	3.452,47	9.310,25	64,75
	Subtotal (Pessoal):	66.461,58	66.461,58	66.461,58	199.384,74	26.529,79	60.496,16	53.098,78	140.124,73	59.260,01
2.2	Serviços de Pessoa Jurídica	1.425,00	1.425,00	1.425,00	4.275,00	2.404,35	2.461,83	4.311,16	9.177,34	(4.902,34)
2.3	Despesas Gerais	7.560,00	7.560,00	7.560,00	22.680,00	11.050,75	11.766,32	14.210,56	37.027,63	(14.347,63)
2.4	Aquisição de Bens Permanentes					-	-	10.765,25	10.765,25	(10.765,25)
	Total de Saídas:	75.446,58	75.446,58	75.446,58	226.339,74	39.984,89	74.724,31	82.385,75	197.094,95	29.244,79

6.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

Não houveram observações a respeito das receitas e despesas incorridas no período.

6.2 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

O supervisor apresentou o 8º Relatórios de Checagem Amostrал devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições do decreto 44.914/08 no art.42 §4º e §5º e no art. 43 inciso IV.

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR – 30/05/2011

1. Recomenda-se a utilização do espaço do relatório gerencial “Análise de Receitas e Despesas” para fazer considerações sobre a área financeira da entidade. **Não Atendido.**
2. Recomenda-se a regularização do trabalhador autônomo restante que presta serviços de forma subordinada. **Não Atendido. A entidade argumenta que essa providência financeira será atendida, desde que haja um aporte financeiro adicional, destinados ao pagamento dos encargos que serão gerados através dessa forma de contratação.**
3. Recomenda-se a regularização da implementação do banco de horas que está sendo utilizado pela entidade, através de acordo coletivo. **Recomendação não atendida.**

2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL – 30/08/2011

1. Recomenda-se a observação, na Tabela 5, Diário de Entradas e Saídas do Período, da seqüência lógica do número de lançamentos do período.
2. Recomenda-se a regularização do trabalhador autônomo restante que presta serviços de forma subordinada.
3. Recomenda-se a utilização do espaço do relatório gerencial “Análise de Receitas e Despesas” para fazer considerações sobre a área financeira da entidade.
4. Recomenda-se a regularização da implementação do banco de horas que está sendo utilizado pela entidade, através de acordo coletivo.

TODAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ATENDIDAS ATÉ A PRÓXIMA REUNIÃO DA CA.

8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP MDC/MG, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

9 – CONCLUSÃO

A OSCIP MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

CONCEITO: Excelente

SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA: Cumprido Plenamente.

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 17ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentaram coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 40 do Decreto nº 44.914/08), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2011

Euler Nardy Júnior
Secretaria de Estado de Governo

Patrícia Pacífico Homem
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC

Felipe Wang Silva
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luciana Rodrigues Atheniense
Especialista em relação de consumo.